



Número: **0035055-57.2011.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **30/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Processo referência: **0035055-57.2011.8.07.0001**

Assuntos: **Ato Atentatório à Dignidade da Justiça**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOSE ALVES BEZERRA (EXEQUENTE)	
	ULISSES RIEDEL DE RESENDE (ADVOGADO) SUIARA OLIVEIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO) LUA COSTA DE LIMA (ADVOGADO) JESSICA VANESSA GUILHERME SILVA DOS SANTOS (ADVOGADO) WAGNER DUARTE DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO) ANTONIO ALVES FILHO (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO (ADVOGADO) LARISSA SANTOS TAVARES DA CAMARA (ADVOGADO)
DARIONE DE MELO SILVA (EXECUTADO)	
	CIRLENA DE FATIMA SATIL (ADVOGADO) EDENILCE GOMES SPOSITO E SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
DONNY SILVA COMUNICACAO LTDA - ME (INTERESSADO)	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99218069	04/08/2021 19:47	Edital	Edital

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara Cível de Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, 9º andar, ala A, sala 906, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF
- CEP: 70094-900

E-mail: cjucivel1a5.bsb@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00h às 19:00h

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Número do processo: 0035055-57.2011.8.07.0001**Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)****EXEQUENTE: JOSE ALVES BEZERRA****EXECUTADO: DARIONE DE MELO SILVA**

O Excelentíssimo Sr. Dr. CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):

1º Leilão: 28/09/2021, às 12h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 01/10/2021, às 12h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Quotas sociais da pessoa jurídica DONNY SILVA COMUNICAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 24.916.025/0001-06, com capital social equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),



Número do documento: 2108041947583080000092593858

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2108041947583080000092593858>

Assinado eletronicamente por: MAURA WERLANG - 04/08/2021 19:47:58

pertencentes a DARIONE DE MELO SILVA, CPF: 385.038.241-91.

AVALIAÇÃO DO BEM: Quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme IDs 35904100, pág. 4 a 13, e 35904106, pág. 5).

FIEL DEPOSITÁRIO: DARIONE DE MELO SILVA - CPF: 385.038.241-91.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Caberá ao interessado, a verificação de eventuais débitos existentes em nome da Pessoa Jurídica.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES: (Art. 886, VI, CPC): Consta penhora das quotas sociais/ações de titularidade da parte executada DARIONE DE MELO SILVA (CPF 385.038.241-91), referentes à empresa DONNY SILVA COMUNICAÇÃO LTDA – ME, expedida por este Juízo, para garantia da importância de R\$ 65.469,30.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 65.469,30 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), atualizado até 12/11/2019, conforme ID 49801936.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiará Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site



especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília-DF, 04/08/2021

Maura Werlang

Coordenadora substituta

